



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO Nº 231.
PROC. ADM. Nº 044/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SILOMI DE OLIVEIRA
MOREIRA– ME.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº **14.588.101/0001-30**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de Governo e Planejamento, Sr(a). **Juvenal Marinho Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA– ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.697.072/0001-16, com sede na Av. Benedito Leite, 358 - Centro - Porto Franco - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Silomi de Oliveira Moreira, portador do R.G. nº 036657842009-0 SSP/MA, e C.P.F. nº 095.343.852-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 39.616,70** (trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
91	Atestado médico bloco c/100 f-16 suf-75 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
92	Atestado médico para gestantes bloco c/100 f-16 suf-75 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
93	Avaliação simplificada das funções neurais e complicadas bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
94	Boletim de produção ambulatorial (consolidado) bloco c/100 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
95	Boletim de produção ambulatorial- i (individual) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
96	Boletim diário de doses aplicadas - bcg bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
97	Boletim diário de doses aplicadas - dtp bloco c/100 suf	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

	75 f-8 logomarca com policromia				
98	Boletim diário de doses aplicadas - dupla adulto bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
99	Boletim diário de doses aplicadas - febre amarela bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
100	Boletim diário de doses aplicadas - hepatite b blococ/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
101	Boletim diário de doses aplicadas - penta bloco c/100 suf 75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
102	Boletim diário de doses aplicada raiva humana bloco c/10 suf 75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
103	Boletim diário de doses aplicadas - rota virus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
104	Boletim diário de doses aplicadas - Tríplice viral (mif) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
105	Boletim diário de doses aplicadas - Tríplice viral (homens) c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
106	Boletim diário de doses aplicadas Tríplice viral (infantil) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
107	Boletim diário de doses aplicadas - poliomieleite oral vop bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
108	Boletim diário de doses aplicadas - vip bloco c/100	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
109	Boletim mensal de doses aplicadas de vacina bloco c/100 suf 75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
110	Boletim diário de doses aplicadas - pneumocócica 10 valente bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
111	Boletim diário de doses aplicadas - meningocócica c (conjugada) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
112	Boletim individual de doses aplicadas - hpv bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
113	Boletim diário de doses aplicadas - dtp+hib (treta valente) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
114	Boletim de doses aplicadas - hpv bloco c/100 suf-75 - f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
115	Boletim de recolhimento geográfico rg-01 bloco - c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
116	Boletim de requerimento bloco c/100 suf-75 - f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
117	Boletim de intimação bloco c/100 suf-75 f-8 - logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
118	Boletim de notificação bloco c/100 suf-75 f-8 - logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
119	Bloco de reclamação bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
120	Cadastro (sisvan web) domicilio e individuo bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
121	Cadastro de estabelecimento bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
122	Cadastro de autônomo bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
123	Cartão da gestante suf-180g f-8 logomarca em policromia	Bloco	51	R\$ 1,20	R\$ 61,20
124	Cadastro individual - e-sus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

125	Cadastro domiciliar - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
126	Cartão da aprazamento para acompanhamento em hanseníase cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	Unid.	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
127	Cartão de orientação e controle da diabetes mellituis cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	Unid.	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
128	Cartão de orientação e controle da hipertensão cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	Unid.	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
129	Cartão de vacinação da criança cartolina cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	Unid.	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
130	Cartão de vacinação adulto cartolina cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	Bloco	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
131	Controle de atendimento diário bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
132	Controle de atendimento da mac bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
133	Dengue/ entomologia bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
134	Encaminhamento bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
135	Ficha complementar do prontuário bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	46	R\$ 15,00	R\$ 690,00
136	Ficha de cadastramento da gestante (sis prenatal) web bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
137	Formulário de encaminhamento - pse bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
138	Ficha de cadastro do aluno - pse bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
139	Ficha de solicitação de exames - sinan net bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
140	Ficha de investigação de dengue bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
141	Ficha "d" (ficha de atividades , procedimento e notificações bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
142	Ficha de atendimento individual - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
143	Ficha de atendimento odontológico - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	46	R\$ 17,00	R\$ 782,00
144	Ficha de atividade coletiva - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
145	Ficha de procedimento - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	46	R\$ 17,00	R\$ 782,00
146	Ficha de visita domiciliar - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	46	R\$ 17,00	R\$ 782,00
147	Ficha de indentificação do usuario - programa de controle da hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
148	Ficha de localização e caracterização das lesões bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
149	Formulário de marcadores do consumo alimentar - indivíduos com 5 anos de idade ou mais bloco c/100 suf-75 f-8 logo com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
150	Formulário de marcadores do consumo alimentar - indivíduos menores 5 anos de idade bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

151	Guia de entrada de imunobiológico (inventário) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
152	Impresso i - monitoramento das doenças diarreicas agudas planilha de casos bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
153	Inquérito canino - registro de exames sorológico/ cutâneos em busca ativa bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
154	Inquérito canino - acompanhamento diário das atividades de amostra de sangue bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
155	Laudo para emissão de apac c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
156	Mapa de acompanhamento nutricional (sisvan web) c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
157	Mapa de controle de temperatura da geladeira da sala de vacina bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
158	Movimento diário de imunobiológico bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
159	Movimento mensal de imunobiológico bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
160	Operações de controle do reservatório canino bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
161	Programa de controle da febre amarela (ficha de visita) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
162	Programa de controle da febre amarela e dengue - pcfad Itinerário de trabalho bloco c/100 suf-75 f-8 logo c/policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
163	Pedido de vacina das salas de vacinação folha nº 01 bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
164	Pedido de vacina das salas de vacinação folha nº 02 bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
165	Pedido de baciloscopia p/ hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
166	Pedido de baciloscopia de escarro e informe de resultado bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
167	Planilha de solicitação de medicamento para tratamento da hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
168	Prontuário do paciente bloco c/100	Bloco	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
169	Programa saúde da família (ficha de visita do acs) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
170	Programa da febre amarela e dengue - ficha de visita bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Unid.	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
171	Protocolo cartolina 240 f-16 logomarca com policromia	Bloco	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
172	Prontuário familiar cartolina 240 f-4 logomarca com policromia	Bloco	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
173	Receituário bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
174	Receituário "b" bloco c/100 suf-75-24 logomarca com policromia	Bloco	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
175	Receituário controle especial 50x2 carbonado bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
176	Requisição de exame citopatológico - coló so útero bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

177	Requisição de exames de mamografia bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
178	Requisição de sorologia para hiv e vdrl bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
179	Resumo diário do serviço antivetorial - pncd bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
180	Resumo semanal do serviço antivetorial - pncdbloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
181	Resumo semanal de atividades do microscopio e de laminas para revisão bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
182	Remessa de amostras para laboratório de controle de qualidade em entomologia bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
183	Sistema Único de Saúde (cadastro de usuários do SUS) bloco c/100 suf -75 f-8	Bloco	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
184	Sistema Único de Saúde (cadastro do domicilio bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
185	Sivep - notificação de casos de malária bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
186	Solicitação de exames bloco c/100 suf-75 f-16	Bloco	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
187	Termo de advertencia bloco c/100 suf -75 f-8	Bloco	17	R\$ 13,50	R\$ 229,50
188	Termo de fiscalização/inspeção bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	17	R\$ 13,50	R\$ 229,50
189	Mapa de controle de doses aplicadas - cão bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	17	R\$ 13,50	R\$ 229,50
190	Mapa de controle de doses aplicadas - gato bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	17	R\$ 13,50	R\$ 229,50
191	Carteira de vacinação para anti-rábica cão e gato suf-75 f-8	Unid.	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
192	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
193	Planilha de atendimento hospitalar bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
194	Planilha de controle diário - ambulância bloco suf-75 f-8	Bloco	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
195	Folder bloco couche 120g f-16	Unid.	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
196	Cartaz papel couche 180g policromia frente e verso tamanho 60x43cm couche 120g f-16	Unid.	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
198	Envelopes pequenos	Unid.	30	R\$ 0,20	R\$ 6,00
199	Envelopes médios, tamanho papel A4	Unid.	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
201	Atestado para consultorio odontologico bloco 100x1 f-8 papel 75g	Bloco	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
202	Bloco de notificação f-8 papel 75g 5g 100x1 logomarca em policromia	Bloco	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
203	Acompanhamento de gestante bloco 100x1 f-8 papel 75g logomarca em policromia	Bloco	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
204	Ficha 706a papel 180f f-12	Bloco	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
205	Capa prontuário da família papel couchê 250g impresso em policromia com bolsa interna	Unid.	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
206	Capas dossiê papel 240g f-4 impresso em policromia	Unid.	350	R\$ 2,20	R\$ 770,00
207	Convite envelope impressão a laser colorido papel couchê 250g	Unid.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
208	Crachá em pvc impressão colorido	Unid.	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
209	Ecaminhamento de paciente bloco 100x1 papel 75g logomarca em policromia	Bloco	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
210	Crachá para evento em papel 240g impressão a laser com cordão	Unid.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
211	Envelope 240x340 timbrado em policromia papel 120g	Unid.	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

212	Carimbo automático referência 302	Unid.	17	R\$ 45,00	R\$ 765,00
213	Carimbo automático referência 303	Unid.	17	R\$ 47,00	R\$ 799,00
214	Carimbo automático referência 304	Unid.	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
215	Banner personalizado em lona 380mc - 1.50x1.00m	Unid.	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
216	Receita controlada azul papel 75g logomarca em policromia	Unid.	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
217	Laudo médico para emissão de APAC policromia	Unid.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
				TOTAL	R\$ 39.616,70

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ORGÃO	16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16.01. – Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro De 2021

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: DO BRASIL

7. 1.2 Agência: 3625-0

7. 1.3 Conta: 8888-9

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

VA = ----- X INF, onde:
INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
 - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

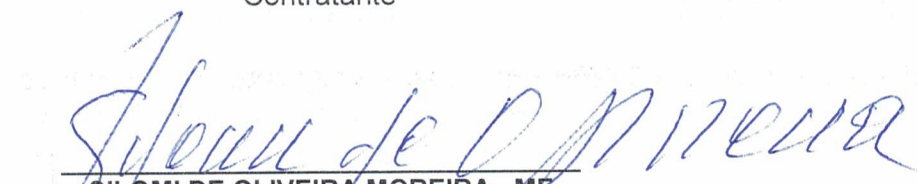
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, 29 de outubro de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante


SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA-ME
CNPJ: 06.697.072/0001-16
Silomi de Oliveira Moreira
CPF: 095.343.852-04
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____